

-----**ACTA N.º 01/2023**-----

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a primeira reunião ordinária do corrente ano à qual compareceram: João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa, Secretária; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Tesoureiro; Júlio Manuel Gago Pereira e Sónia Costa do Rosário, Vogais. -----

- Período de antes da ordem do dia. -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

- Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião ordinária anterior. -----

Foi posta à votação a ata da reunião anterior, a qual foi enviada a todos os membros do executivo em tempo oportuno e aprovada por unanimidade. -----

2 – Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 20/12/2022 a 03/01/2023. ----

Foram verificados e ratificados por unanimidade, todos os atestados efetuados na secretaria desta autarquia no período mencionado. -----

3 – Ratificação das propostas de aquisição de bens e serviços, bem como das ordens de pagamento no período de 20/12/2022 a 03/01/2023. -----

Foram verificadas e ratificadas todas as propostas de aquisição de bens e serviços assim como as ordens de pagamento referentes ao período mencionado. -----

4 – Ratificação dos requerimentos de concessão de sepulturas perpétuas no cemitério, bem como a atribuição dos respetivos alvarás no período de 20/12/2022 a 03/01/2023. -----

Foram verificados e ratificados todos os requerimentos de concessão de sepulturas perpétuas, assim como a atribuição dos respetivos alvarás, referentes ao período mencionado. -----

5 - Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. -----

- Operações orçamentais: 136.408,18€ (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito euros e dezoito cêntimos); -----

- Operações não orçamentais: 146,90€ (cento e quarenta e seis euros e noventa cêntimos); -----

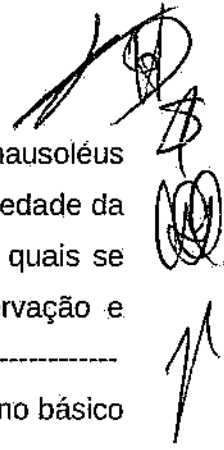
- Saldo em numerário: 93,50€ (noventa e três euros e cinquenta cêntimos); -----

- Total depositado: 136.555,08€ (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oito cêntimos). -----

6 - Renovação da Delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, é proposto para o ano de 2023 e de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei, nomeadamente no n.º1 do artigo 16 do mesmo decreto: -----

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; ----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; ----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; --
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
 - dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----
 - gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
 - hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; -----
 - ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
 - jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
 - kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----

- 
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -----
 - mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
 - nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----
 - pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----
 - qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
 - rr) Passar atestados; -----
 - uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----
 - vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
 - ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela

Artigo 18.º -----

--- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas cuja urgência não de compadece com a demora da respetiva reunião do executivo, até ao limite de 15 000,00€ (quinze mil euros) submetendo-as a ratificação na reunião seguinte; -----

e ainda: -----

--- Autorizar o senhor Presidente a despachar todo o expediente e efetuar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório independentemente de deliberação, tais como as referentes a vencimentos, senhas de presença, despesas de comunicação, de expediente, descontos contribuições, subsídios fixados previamente e aquisição de bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços sempre que haja urgência e o montante não ultrapasse 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Artigo 19.º -----

--- b) Gerir os serviços da freguesia; -----

--- c) Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respetiva justificação; -----

--- e) Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia. -----

Foram aprovadas e renovadas a Delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia para 2023. -----

7 - Análise e votação da Proposta para afetação dos valores integrais das verbas orçamentais da Freguesia referente ao ano 2023. -----

Considerando o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho da Função Pública, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, o senhor Presidente apresenta proposta para a afetação dos valores

integrais das verbas orçamentais da Freguesia inscritas para despesas com pessoal e valorização remuneratória relativamente ao ano 2023 nomeadamente: -----

- Encargos relativos a remunerações; -----

- Encargos com os trabalhadores que se devem manter em exercício de funções constantes no mapa de pessoal aprovado; -----

- Encargos relativos aos postos de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado e para os quais se recrutamento; -----

- Alterações obrigatórias e facultativas de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; --

- Abono para falhas; -----

- Subsídio de Penosidade e Insalubridade. -----

Depois de analisada a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8 - Análise e votação do Mapa de Cabimentos e Compromissos nos termos da Lei n.º08/2012 de 21 de fevereiro. -----

Considerando que a Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos - vincula as Entidades Públicas a registar nos seus sistemas de contabilidade e suporte à execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial, é proposto pelo senhor Presidente que a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano 2023. -----

Foi aprovado por unanimidade o Mapa de Cabimentos e Compromissos para o ano 2023. -----

9- Análise e aprovação do parecer da Secção Técnica da Câmara Municipal referente ao Projeto de Construção do Jazigo designado como talhão 49. -----

De acordo com a Sessão Técnica da Câmara Municipal o projeto para construção do Jazigo designado pelo talhão 49 reúne as condições, tendo merecido um parecer favorável.

Será o requerente informado e convidado a iniciar a respetiva construção. -----

Foi aprovado por unanimidade a construção do Jazigo designado como talhão 49 conforme projeto apresentado e no seguimento do parecer técnico lavrado pelos serviços técnicos do Município. --

10- Análise e aprovação do parecer da Secção Técnica da Câmara Municipal referente ao Projeto de Construção do Jazigo designado como talhão 51. -----

De acordo com a Sessão Técnica da Câmara Municipal o projeto para construção do Jazigo designado pelo talhão 51 reúne as condições, tendo merecido um parecer favorável. -----

Será o requerente informado e convidado a iniciar a respetiva construção. -----

Foi aprovado por unanimidade a construção do Jazigo designado como talhão 49 conforme projeto apresentado e no seguimento do parecer técnico lavrado pelos serviços técnicos do Município. --

11 - Análise e votação dos pedidos de apoio financeiro da(s) coletividade(s) do Concelho e Outros. -----

Não foram apresentados pedidos de apoio financeiro das coletividades a analisar nesta reunião.

12 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia: -----

O senhor Presidente informa que: -----

- Dada a necessidade de aquisição, com alguma urgência, de pedras em granito para covais no cemitério, foram encomendadas 10 pedras à empresa "LC Mármore" no valor de 2.392,60€ (dois mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor. -----
- Vamos solicitar orçamentos a várias empresas do Concelho para a construção de um bloco de 32 catacumbas no Cemitério; -----
- A Junta de Freguesia transitou para o ano de 2023 com um saldo de Conta Gerência com um valor positivo de 136.408,18€ (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oito euros e dezoito cêntimos) -----
- Foi rececionado o segundo relatório do projeto Raízes, ao abrigo do programa "Bairros Saudáveis", uma parceria com o CCD e a Câmara Municipal. Segundo este relatório foram verificadas as contas, despesas e receitas, encontrando-se em conformidade dando-se por isso como encerrado o projeto; -----
- Recebemos uma informação dos CTT a referir a dificuldade de entrega das cartas por existirem registos de zonas sem toponímia ou número de polícia nos agregados populacionais. Esta situação será reportada à Câmara Municipal, uma vez que este tipo de serviços é da sua competência; -----
- Encontram-se concluídos os trabalhos relativamente aos certificados energéticos das casas do Bairro Graças a Deus; -----
- Os colaboradores da Junta têm realizado trabalhos de pintura dos muros de vedação do espaço de ampliação do Cemitério. -----
- Foram concluídas com sucesso as candidaturas no âmbito do apoio às bilhas de gás, promovidas pelo fundo ambiental. Foram elaboradas no período afeto cerca de uma dezena de candidaturas, a todas as pessoas que manifestaram interesse. -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram dezoito horas, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros do executivo presentes na reunião e por mim *Teresa de Góes*, Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas. -----

Helena Sousa Dias
Julia
Alinda Lourenço Costa
Sónia Rosário